



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº.008/2008-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar, para fins de prestação de contas, o relatório de cumprimento de objeto, referente à execução dos recursos provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

I – **Casa de Maria- Centro de Apoio a Dependentes.** CNPJ: 81.763.161/0001-39, CONVÊNIO: **CV/SMGP-0079/2008**, o Objeto deste convênio não foi cumprido;

Parágrafo único: Mediante o não cumprimento do objeto, a Instituição está providenciando a devolução do referido recurso.

II – **Instituto Leonardo Murialdo- EPESMEL,** CNPJ: 88.637.780/0011-06, Convênio **CV/SMGP-0075/2008**, o Objeto deste convênio não foi cumprido e o referido recurso, foi devolvido ao município em 12/03/2009;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de março de 2009.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº. _____ em ____/____/____.

CMDCA

Avenida Duque de Caxias, 635 Centro Administrativo - Londrina – PR Fone: 3372-4309.